DECRETO Nº 11.473/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.373 de 16 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 9.549.473,31 (nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0065.3.017 – REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 299.454,14
17.512.0054.3.007 – AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 4.687.353,31
17.512.0054.3.002 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ETA E CAPAC. ÁGUA BRUTA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 2.009.850,91
17.512.0066.3.018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 2.208.215,52
17.512.0054.4.014 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 344.599,43

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$ 9.549.473,31 (nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 27 de janeiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES